

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Classe A, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade – UAAC, área de conhecimento: **Administração Geral**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **20/06/2023** a **23/06/2023 (até às 17h)**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 1.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, por meio de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".
- 1.3. **Não será cobrado valor de inscrição.**
- 1.4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 17h** do dia **23 de junho de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.
- 1.5. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAAC/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 1.6. A UAAC disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.
- 1.7. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

- I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponíveis anexos deste Edital;
- II. Carteira de identidade e CPF;
- III. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexomascuino);
- V. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- VI. Currículo *vitae* ou *lattes* (preferencialmente).
- VII. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG e que delas não poderá alegar desconhecimento. (Disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br).
- VIII. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado em edital.

2. DO CARGO – Professor Assistente, Classe A.

- 2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente- A, Classe A, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.130,85**.
- 2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2011, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

2. DAS VAGAS – Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Administração e Contabilidade (UAAC)	Administração Geral	T- 40	Graduação em Administração e Mestrado em Administração	01	Assistente-A

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:
 - I. Prova didática (1ª etapa), de caráter eliminatório (peso 6);
 - II. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório (peso 4).

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

2.DA PROVA DIDÁTICA:

5.1 Realizarão a Prova didática, (exclusivamente, todos os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas)

5.2 Do sorteio do ponto:

- I. O sorteio do tema será realizado às 08h30min, do dia **10/07/2023**, na sala 09, Prédio BC-1 (prédio Administrativo do Centro de Humanidades - UFCG)
- II. A ordem de apresentação será realizada 24h após o sorteio do ponto.
- III. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital.
- IV. **É obrigatória a presença dos(as) candidatos(as) no dia, local e horário do sorteio do tema (10/07/2023)**, bem como no dia/horário do sorteio da ordem de apresentação (24h após o sorteio do tema). Serão aceitas participações por procuração, desde que o outorgado apresente uma Procuração Pública;
- V. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG.

5.3 Da realização da prova:

5.3.1 A Prova de Didática ocorrerá 24h após o sorteio do tema, portanto, no dia 11/07/2023, na sala 09, Prédio BC-1 (prédio Administrativo do Centro de Humanidades - UFCG).

5.3.2 A Prova de Didática versará sobre o tema sorteado, terá caráter eliminatório e peso 6,0 (seis). No início da sua prova didática, o(a) candidato(a) deverá entregar a cada membro da Comissão de Seleção, **uma via de seu Plano de Aula, caso contrário, será eliminado(a)**.

- I. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- II. Na ausência de um(a) candidato(a), a Comissão de Seleção (CS) poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção.
- III. Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja nas proximidades da sala onde será realizada a prova didática, com até 01 hora de antecedência, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- IV. Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos(as) demais concorrentes, e será autorizado(a) a entrar na sala, apenas no momento que for convidado(a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I. Domínio do tema sorteado (peso 4)
- II. Estrutura coerente do plano de aula (peso 1)
- III. Execução do Plano de Aula (peso 1)
- IV. Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2)
- V. Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1)
- VI. Cumprimento do tempo de aula (peso 1)

5.3.4 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos(as) examinadores(as).

5.3.5 A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática, nota expressa em números inteiros, obedecendo uma graduação de 0 (zero) a 100(cem). Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Didática, o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta);

5.3.6 O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CH/UFCG e no processo SEI nº 23096.035236/2023-45.

6 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1 Os candidatos aprovados na prova didática terão até às **17h do dia 12/07/2023**, para entregar na Secretaria da UAAC a documentação (quando se tratar de comprovação em meio físico) e links ativos (quando se tratar de comprovação em meio digital) para fins de comprovação dos títulos listados no currículo.

6.2 A documentação comprobatória do currículo deve estar **organizada e paginada** na ordem das seções/itens do Anexo II, da Resolução 04/2014 – CSGAF/SODS/UFCG.

6.3 A Ficha de Títulos (Anexo IV deste Edital) deverá ser incluída como anexo, no respectivo Processo SEI de inscrição do(a) candidato(a), para fins de conferência dos títulos e suas comprovações.

6.4 A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, será feita em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção, obedecendo a Tabela de Pontos anexa neste Edital e prevista no Anexo II da Resolução 04/20214 (Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG), e aos seguintes critérios (Art. 27 Resolução 01/2018 – CSAF/SODS/UFCG):

- I. O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos; II – a contagem de pontos, em cada seção da tabela, será cumulativa;
- II. A soma de pontos de cada uma das seções de II a X da Tabela de Pontos será limitada a 150 pontos;
- III. só serão apreciados e atribuídos pontos, os títulos constantes na tabela de pontos do Anexo II, Res. 04/2014 -CSGAF/SODS/UFCG. Portanto, não se recomenda incluir títulos fora da tabela supracitada;**
- IV. Um título, cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
- V. Nos casos de mais de um título em um mesmo grau de formação, será considerado apenas um título (Ex.: duas graduações, dois mestrados, etc.);
- VI. Só será considerada a produção acadêmica do candidato dos últimos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição no processo seletivo.

§ 1º Compreende-se por **produção acadêmica**, as atividades descritas nas seções II, III e IV da Tabela de Pontos, à qual se refere o Artigo 25 da Resolução 04/20214 - CSGAF/SODS/UFMG.

§ 2º Não serão avaliadas as atividades e/ou títulos acadêmicos em áreas diversas da área objeto deste Edital. Cabe à Comissão de Seleção julgar a afinidade de área entre o título apresentado e a área objeto deste Edital.

6.5 As notas dos(as) candidatos(as), na Prova de Títulos, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação;
- II. Com base na nota do candidato com maior pontuação, atribuem-se notas proporcionais aos demais candidatos, considerando até a primeira casa decimal e obedecendo arredondamento de notação científica.

6.6 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

5 DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, apresentada até a primeira casa decimal, e observados os seguintes pesos: I - Prova Didática (peso 6); II – Exame de Títulos (peso 4);

7.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão apresentados(as) em ordem decrescente das notas finais obtidas e em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota na prova didática; II – maior titulação acadêmica.

5 CRONOGRAMA:

DISCRIMINAÇÃO	DATAS	HORÁRIO
Divulgação do Edital	05/06/2023	-
Inscrições	20/06/2023 a 23/06/2023	até 17h
Homologação de inscrições	26/06/2023	até às 17h
Interposição de Recurso contra a Homologação de Inscrições	28/06/2023	até às 17h
Julgamento de Interposição de Recursos. Homologação de Inscrições	Até 05/07/2023	-
Solicitação de Impugnação da Comissão de Seleção	Até 07/07/2023	-

Sorteio do Tema da Prova Didática	10/07/2023	08h30min
<ul style="list-style-type: none"> • Sorteio da ordem de apresentação dos(as) candidatos(as). • Realização da Prova Didática 	11/07/2023	08h30min
Divulgação do Resultado da Prova Didática	11/07/2023	-
Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova Didática*	12/07/2023 a 13/07/2023	até às 17h
Exame de Títulos	12/07/2023	até às 17h
Divulgação do Resultado Final	Até 17/07/2023	-
Interposição de Recursos contra o Resultado do Exame de Títulos e Resultado Final	Até 19/07/2023	até às 17h
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do julgamento da Interposição de Recursos • Divulgação do Resultado Final 	Até 20/07/2023	-

*É garantido ao(à) recorrente, a participação nas etapas seguintes do trâmite deste Edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- 9.2. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- 9.3. A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- 9.4. A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos(a), a ser realizado **24 horas** após o sorteio do tema da Prova Didática.
- 9.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao sorteio do Ponto da Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, implicará na eliminação do mesmo. Serão aceitas participações por procuração, desde que o outorgado apresente uma **Procuração Pública ou Procuração Particular (com reconhecimento de todas as assinaturas feito por um Cartório de Registro de Títulos e Documentos)**
- 9.6. Caso o número de candidatas(as) impossibilite a realização de todas as provas didáticas em um único dia, a Comissão de Seleção publicará novo cronograma editalício.
- 9.7. Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo(a) candidato deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- 9.8. Os documentos apresentados para a prova de títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos(às) candidatas(as) não aprovados(as), mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- 9.9. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade e publicados na página da UFCG endereço: <http://www.ufcg.edu.br>, bem como, anexados ao processo SEI de origem da seleção.
- 9.10. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- 9.11. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAAC, via e-mail uaac@ufcg.edu.br
- 9.12. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da
- 9.13. publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 15 de maio de 2023.



Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Diretora do Centro de Humanidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Profa. Dra. Patrícia Trindade Caldas	UFCG	Presidente
Profa. Dra. Ana Cecília Feitosa de Vasconcelos	UFCG	Titular
Prof. Dr. Gesinaldo Ataíde Cândido	UFCG	Titular
Prof. Dr. Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira	UFCG	Suplente

Pontos para Prova Didática

1. Administração e Organizações: importância e necessidade da Administração na contemporaneidade.
2. Evolução histórica e abordagens teóricas da Administração
3. O Processo Administrativo
4. Administração Estratégica: planejamento estratégico, estratégias empresariais e ferramentas
5. Administração da Produção e Operações
6. Administração de Marketing
7. Administração Financeira
8. Gestão de Pessoas
9. Logística e Cadeia de Suprimentos
10. Tendências e perspectivas futuras da Administração: o papel da inovação e das tecnologias de informação e comunicação (TICS).

Bibliografia Recomendada:

- Amaru, A. C. M. **Introdução à Administração**. São Paulo: Atlas, 2012.
- Bateman, T. S., Snell, S. A. **Administração**. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- BARON, Robert A.; SHANE, Scott A. Empreendedorismo: uma visão do processo. São Paulo: Thomson Learning, 2012.
- BATEMAN, T. S. **Administração**. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012
- BEUREN, I. M. Gerenciamento da informação: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- BIAGIO, Luiz A.; BATOCCHIO, Antonio. Plano de negócios: estratégias para micro e pequenas empresas. 2. ed. Barueri, SP: Monale, 2012.
- CARREIRA, Dorival. **Organização, Sistemas e Métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional da empresa**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CHIAVENATO, I. **Administração nos Novos Tempos**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- Chiavenato, I. **Administração: teoria, processo e prática**. Barueri: Manole, 2020.
- CORRÊA, C.; CORRÊA, H. L. **Administração da produção e operações: manufatura e serviços – uma abordagem estratégica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- CORRÊA, H. L.; GIANESI, I.G.N.; CAON, M. **Planejamento, Programação e controle da produção: MRP II/ERP: conceitos, uso e implantação**. São Paulo, Atlas, 5ª. Ed., 2008.
- CURY, Antonio. **Organização & Métodos: Uma Visão Holística**. 8ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- Daft, R. L. **Administração**. São Paulo: Cengage Learning. 2017.
- Daft, R. L. **Administração: teoria, processo e prática**. São Paulo: Cengage Learning. 2014.
- DAFT, Richard L. **Organizações: Teoria e Projetos**. São Paulo, Cengage 2008.
- DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial: como as empresas gerenciam o seu capital intelectual**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

DE ASSIS, W. M. Gestão da Informação nas Organizações: como analisar e transformar em conhecimento e informações captadas no ambiente de negócios. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

DE SORDI, J. O. Administração da Informação: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DORNELAS, J.C.A. Empreendedorismo na Prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor (Entrepreneurship). Prática e Princípios. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

FARIAS, Salomão Alencar de. Marketing online: o consumidor na Internet. Recife: Editora Universitária UFPE, 2009.

GRANDO, Ney (Org.). Empreendedorismo Inovador: como criar startups de tecnologia no Brasil. São Paulo: Évora, 2012.

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. Marketing 4.0: do tradicional ao digital. Rio de Janeiro, Sextante: 2017.

LAUDON, K.; LAUDON, J. Sistemas de Informação Gerenciais. 9. Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall.2010.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2011.

MAXIMIANO, A.C.A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MOTTA, Fernando Prestes. Teoria geral da administração. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

NEUMAN, Clóvis. Gestão de Sistemas de Produção e Operações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. Criação de conhecimento na empresa: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da internet. 3. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed., São Paulo: Editora Atlas, 2009.

STRAUSS, J.; FROST, R. E-Marketing. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

TURCHI, S. R. Estratégias de marketing digital e e-commerce. São Paulo: Atlas, 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL n° _____ de ____ de _____ de 2023

Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	País:
Nacionalidade:		
Fone:		
e-mails:		
Eu, titular dos dados supracitados, venho requerer de Vossa Senhoria, minha inscrição como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto (Edital n°____) em Regime de Trabalho T-40, Assistente-A, Classe A, para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, na área de Administração Geral.		

Nestes termos peço deferimento

Campina Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CPF n°



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Anexo II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), RG N° _____, CPF N° _____, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e do Anexo II da Resolução N° 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n° _____ do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Anexo III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, brasileiro(a), CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARO, para os fins de Direito que, nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino Superior.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG: _____

CPF _____

Telefone(s): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Anexo IV

FICHA DE TÍTULOS*

Seção	Item	Título	Meio de Comprovação Físico: apresentar à Secretaria da UAAC Digital: incluir link ativo nessa ficha	Pág.	Pontos (Comissão de Seleção)
I	7	Graduação em...	Físico	01	
III	11	“Dimensões e desafios...”	Digital: www.comprovação.com.br	02	

*inserir essa ficha (em PDF) no processo de inscrição individual do candidato(a), via SEI.

Apêndice I - Tabela de Pontuação para Prova de Títulos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº-04/2014

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II
Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02

18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV
Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V
Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI
Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII
Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13

52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09
--	------------------------------------

Seção VIII
Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Civas ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24